

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 997 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

ALCEU DIEL, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 107, II da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As metas e riscos fiscais;
- III – A organização e estrutura do orçamento;
- IV – As diretrizes para elaboração do orçamento do Município;
- V – As disposições relativa à dívida Pública Municipal;
- VI – As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – As disposições gerais.

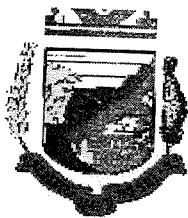
Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do **ANEXO III Programas Diretrizes Objetivos e Metas** integrante desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2022, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente lei.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º - O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A receita para o exercício de 2022, estimada, provisoriamente, em R\$ 22.860.900,00 (vinte dois milhões oitocentos e sessenta mil e novecentos reais) devendo ter a seguinte destinação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

a) para a Reserva de Contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o valor de R\$ 600.000,00;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reposição salarial das perdas ocorridas em virtude da pandemia, serão utilizados para:

I – Pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;

II – Atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;

III – Atendimento de despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública, oficialmente declaradas;

IV – Reposição das perdas salariais em decorrência da pandemia;

V – Atendimento de despesas de manutenção dos órgãos que apresentam dotação insuficiente.

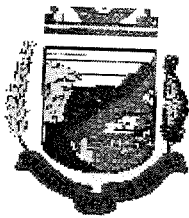
§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência de que trata esta Lei dar-se-á mediante suplementação das dotações orçamentárias próprias para atendimento da despesa ou abertura de crédito especial, obedecido o seguinte:

I – As suplementações serão feitas sempre por Decreto;

II – A abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.

§2º - A partir do início do segundo quadrimestre do ano, os recursos da reserva de contingência não utilizados, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a partir do início terceiro quadrimestre, os que excederem a um terço (1/3), poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 5º - No projeto de Lei Orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal para as áreas de educação e saúde.

Art. 6º - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º - Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível das medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000.

§ 4º - Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

§ 5º - Para efeito de limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a- Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- b- Corte de despesas de manutenção dos órgãos;
- c- Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- d - Paralisação das ações de investimentos.

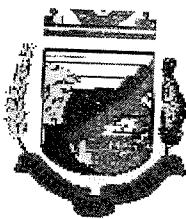
§ 6º - Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 1.000,00, realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º - Ao final dos quadrimestres, maio, setembro e fevereiro, o poder Executivo demonstrará em audiência Pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 7º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – As isenções fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 8º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 9º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – Para abertura de créditos suplementares;

II – Para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000.

III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

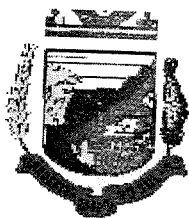
Art. 10 - As metas prioritárias da administração municipal para o exercício de 2021, atendido o disposto na Lei que institui o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, são as estabelecidas no **Anexo III** a esta Lei, dela parte integrante.

Art. 11 - As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas serão de acordo com o Art. 26 da LC 101/2000, Lei Municipal específica e ao Art. 116 da Lei Federal 8.666-93.

Art. 12 - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei federal 8.666-93 ao art. 62 e letra “f”, do inciso I do art. 4º da LC 101/2000.

Art. 13 - A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 14 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 15 - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativos autorizados:

- I – Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.
- III – Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras.

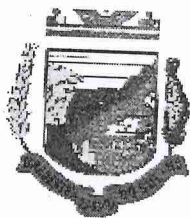
Art. 16 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II da L.C. 101/2000.

Art. 17 - As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da LC 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20 III, letra "a" e "b" da referida Lei.

Art. 18 - São considerados objetos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – Melhorar as condições de Trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V – O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e" do inciso I, do art.4º da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 19 - O poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários para o Município, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art.62 da LC 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

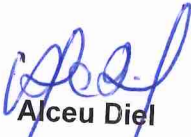
Art. 20 - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas de acordo com o termo de convênio.

Art. 21 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta Orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12 da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 22 - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e" do inciso I, art. 4º da LC 101/2000, que vigiarão também no poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

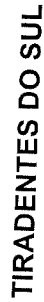
Art. 23 - Revogadas as disposições em contrário ao presente ato, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.


Alceu Diel
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Lari Ivo Strasburger
Secretário de Administração



ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 1 de 14

[illegible]

for



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

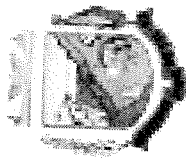
Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 2 de 14

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2018	2019			2023	2024
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO	0,00	0,00	31.257,00	25.200,00	26.586,60	29.208,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	13.023,75	10.500,00	11.077,75	12.170,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPs	0,00	0,00	7.814,25	6.300,00	6.646,65	7.302,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	536.928,00	635.000,00	669.955,00	697.310,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	347.298,00	432.000,00	455.781,00	474.010,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	133.166,00	202.000,00	213.126,00	221.010,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	0,00	0,00	101.206,00	195.000,00	205.730,00	213.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	60.723,60	117.000,00	123.438,00	128.100,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	25.301,50	48.750,00	51.432,50	53.375,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPs	0,00	0,00	15.180,90	29.250,00	30.859,50	32.025,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.598,00	1.000,00	1.058,00	1.040,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	958,80	600,00	634,80	624,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	399,50	250,00	264,50	260,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPs	0,00	0,00	239,70	150,00	158,70	156,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	23.970,00	5.000,00	5.280,00	5.380,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0,00	0,00	14.382,00	3.000,00	3.168,00	3.228,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	0,00	0,00	5.992,50	1.250,00	1.320,00	1.345,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPs	0,00	0,00	3.595,50	750,00	792,00	807,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	6.392,00	1.000,00	1.058,00	1.090,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	3.835,20	600,00	634,80	654,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	1.598,00	250,00	264,50	272,50

[Handwritten signatures and initials]



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

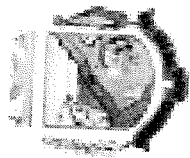
Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 3 de 14

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2018	2019			2023	2024
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	0,00	0,00	958,80	150,00	158,70	163,50
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	214.132,00	230.000,00	242.655,00	253.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	0,00	0,00	214.132,00	230.000,00	242.655,00	253.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00				
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	128.479,20	138.000,00	145.593,00	151.800,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	53.533,00	57.500,00	60.663,75	63.250,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	32.119,80	34.500,00	36.398,25	37.950,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	189.630,00	203.000,00	214.174,00	223.300,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00	0,00	189.630,00	203.000,00	214.174,00	223.300,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	188.031,00	200.000,00	211.000,00	220.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	112.818,60	120.000,00	126.800,00	132.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	47.007,75	50.000,00	52.750,00	55.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	28.204,65	30.000,00	31.650,00	33.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	533,00	1.000,00	1.058,00	1.100,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	319,80	600,00	634,80	660,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	0,00	0,00	133,25	250,00	264,50	275,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	79,95	150,00	158,70	165,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0,00	0,00	533,00	1.000,00	1.058,00	1.100,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	0,00	0,00	319,80	600,00	634,80	660,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	0,00	0,00	133,25	250,00	264,50	275,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	79,95	150,00	158,70	165,00
		0,00	0,00	533,00	1.000,00	1.058,00	1.100,00

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 4 de 14

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2018	2019			2023	2024
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0,00	0,00	319,80	600,00	634,80	660,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	0,00	0,00	133,25	250,00	264,50	275,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	0,00	0,00	79,95	150,00	158,70	165,00
4.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	97.373,00	85.000,00	89.675,00	93.250,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	97.373,00	85.000,00	89.675,00	93.250,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	51.457,00	51.000,00	53.805,00	56.100,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	51.457,00	51.000,00	53.805,00	56.100,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	50.924,00	50.000,00	52.750,00	55.000,00
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	7.138,00	10.000,00	10.550,00	11.000,00
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERV	0,00	0,00	37.287,00	30.000,00	31.650,00	33.000,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	1.598,00	5.000,00	5.275,00	5.500,00
4.1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	0,00	0,00	3.196,00	2.000,00	2.110,00	2.200,00
4.1.1.2.8.01.9.1.10.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTE	0,00	0,00	533,00	1.000,00	1.055,00	1.100,00
4.1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	852,00	1.000,00	1.055,00	1.100,00
4.1.1.2.8.01.9.1.14.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOTEAMENTO, FRACIONAMENTO E CONDOMÍNIO	0,00	0,00	320,00	1.000,00	1.055,00	1.100,00
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	533,00	1.000,00	1.055,00	1.100,00
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	533,00	1.000,00	1.055,00	1.100,00
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	45.916,00	34.000,00	35.870,00	37.150,00
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	0,00	0,00	45.916,00	34.000,00	35.870,00	37.150,00
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	45.916,00	34.000,00	35.870,00	37.150,00
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	7.457,00	7.000,00	7.385,00	7.500,00

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 5 de 14

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2018	2019			2023	2024
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS IPTU	0,00	0,00	3.196,00	4.000,00	4.220,00	4.350,00
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	5.327,00	5.000,00	5.275,00	5.500,00
4.1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - IPTU	0,00	0,00	15.980,00	10.000,00	10.550,00	11.000,00
4.1.1.2.8.02.9.1.07.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	0,00	0,00	6.392,00	5.000,00	5.275,00	5.500,00
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	0,00	0,00	639,00	2.000,00	2.110,00	2.200,00
4.1.1.2.8.02.9.1.13.00.00	TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	6.925,00	1.000,00	1.055,00	1.100,00
4.1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	6.392,00	6.000,00	6.330,00	6.500,00
4.1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.392,00	6.000,00	6.330,00	6.500,00
4.1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.392,00	6.000,00	6.330,00	6.500,00
4.1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.392,00	6.000,00	6.330,00	6.500,00
4.1.2.4.0.0.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.392,00	6.000,00	6.330,00	6.500,00
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	6.392,00	6.000,00	6.330,00	6.500,00
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	2.130,00	96.500,00	101.810,00	105.150,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	2.130,00	61.500,00	64.885,00	67.150,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	2.130,00	61.500,00	64.885,00	67.150,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.130,00	61.500,00	64.885,00	67.150,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.130,00	61.500,00	64.885,00	67.150,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.130,00	6.500,00	6.860,00	7.150,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	0,00	0,00	1.278,00	2.000,00	2.110,00	2.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.278,00	2.000,00	2.110,00	2.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.01	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINCUL. - MDE	0,00	0,00	426,00	2.500,00	2.640,00	2.750,00

60

2021

2.750,00



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 6 de 14

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AS	0,00	0,00	0,00	426,00	2.000,00	2.110,00	2.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	RECEITA DE REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINCUL. ASPS	0,00	0,00	0,00	426,00	2.000,00	2.110,00	2.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	58.025,00	60.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	58.025,00	60.000,00
4.1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.925,00	38.000,00
4.1.3.9.0.0.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.925,00	38.000,00
4.1.3.9.0.0.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.925,00	38.000,00
4.1.4.0.0.0.1.1.06.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.825,00	16.200,00
4.1.6.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	53.267,00	52.000,00	54.860,00	57.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	53.267,00	52.000,00	54.860,00	57.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	53.267,00	52.000,00	54.860,00	57.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	53.267,00	52.000,00	54.860,00	57.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.16.00.00	SERVICO DE MAQUINAS	0,00	0,00	0,00	53.267,00	52.000,00	54.860,00	57.000,00
4.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	19.627.907,00	26.883.120,00	28.990.460,00	30.180.732,00
4.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	10.588.360,00	14.861.520,00	15.586.940,00	16.195.225,00
4.1.7.1.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	10.588.360,00	14.861.520,00	15.586.940,00	16.195.225,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	9.159.645,00	12.260.520,00	12.842.885,00	13.339.075,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	0,00	0,00	8.372.648,00	11.350.520,00	11.889.520,00	12.354.620,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	8.372.648,00	11.350.520,00	11.889.520,00	12.354.620,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	5.023.588,80	7.430.520,00	7.753.920,00	8.033.020,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	418.632,40	490.000,00	516.950,00	540.200,00

100 J upad



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021
Hora: 08:03:39
Página 7 de 14

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2018	2019			2023	2024
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	1.255.897,20	1.470.000,00	1.550.850,00	1.620.600,00
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	1.674.529,60	1.960.000,00	2.067.800,00	2.160.800,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	408.614,00	450.000,00	471.455,00	485.200,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	408.614,00	450.000,00	471.455,00	485.200,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	245.168,40	294.000,00	306.873,00	316.320,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	102.153,50	97.500,00	102.863,75	105.550,00
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	61.292,10	58.500,00	61.718,25	63.330,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	367.730,00	450.000,00	471.355,00	488.300,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	367.730,00	450.000,00	471.355,00	488.300,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	220.638,00	294.000,00	306.813,00	316.980,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	91.932,50	97.500,00	102.838,75	107.075,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	55.159,50	58.500,00	61.703,25	64.245,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	10.653,00	10.000,00	10.555,00	10.955,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	10.653,00	10.000,00	10.555,00	10.955,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	6.391,80	6.000,00	6.333,00	6.573,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	532,65	500,00	527,75	547,75
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	1.597,95	1.500,00	1.583,25	1.643,25
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	2.130,60	2.000,00	2.111,00	2.191,00

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 8 de 14

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2018	2019			2023	2024
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	122.513,00	142.000,00	149.810,00	156.500,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	122.513,00	142.000,00	149.810,00	156.500,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	0,00	122.513,00	142.000,00	149.810,00	156.500,00
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	122.513,00	142.000,00	149.810,00	156.500,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO MANUTENÇÃO	0,00	0,00	963.165,00	1.350.000,00	1.424.250,00	1.483.450,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	914.906,00	1.303.000,00	1.374.665,00	1.432.450,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	914.906,00	1.303.000,00	1.374.665,00	1.432.450,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	RECEITA TETO MUNIC. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	25.000,00	26.375,00	27.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	0,00	319.599,00	320.000,00	337.600,00	351.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	RECEITA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	25.000,00	26.375,00	27.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	RECEITA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.100,00	22.050,00
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	RECEITA FARMÁCIA BÁSICA - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	48.000,00	50.640,00	52.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	RECEITA PROG. INFORMATIZAÇÃO UBS	0,00	0,00	51.136,00	60.000,00	63.300,00	66.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	36.221,00	60.000,00	63.300,00	66.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.21.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	479.399,00	500.000,00	527.500,00	550.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.22.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	28.551,00	45.000,00	47.475,00	49.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.26.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	211.000,00	220.000,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	48.259,00	47.000,00	49.585,00	51.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	0,00	48.259,00	47.000,00	49.585,00	51.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	RECEITA TETO MUNIC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	48.259,00	47.000,00	49.585,00	51.000,00

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 10 de 14

Codigo	Descrição	Arrecadas			Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2018	2019	2020			2023	2024
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	0,00	0,00	21.307,00	110.000,00	116.050,00	121.200,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	0,00	0,00	21.307,00	110.000,00	116.050,00	121.200,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	RECEITA PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00	0,00	21.307,00	110.000,00	116.050,00	121.200,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	506.400,00	525.000,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	506.400,00	525.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	506.400,00	525.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.08.00.00	TRANSFERENCIA LEI KANDIR - COMPEN. UNIÃO (LEI 176/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	506.400,00	525.000,00
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	6.589.286,00	8.821.600,00	10.027.520,00	10.457.607,00
4.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	6.589.286,00	8.821.600,00	10.027.520,00	10.457.607,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	5.646.255,00	7.976.600,00	9.136.045,00	9.516.810,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	5.220.122,00	7.500.000,00	8.632.800,00	8.990.200,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.220.122,00	7.500.000,00	8.632.800,00	8.990.200,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	3.132.073,20	4.780.000,00	5.764.000,00	5.990.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	261.006,10	340.000,00	358.700,00	374.800,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	0,00	0,00	0,00	783.018,30	1.020.000,00	1.076.100,00	1.125.400,00
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.044.024,40	1.360.000,00	1.434.000,00	1.500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	330.253,00	385.000,00	406.180,00	425.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	330.253,00	385.000,00	406.180,00	425.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	198.151,80	231.000,00	243.708,00	255.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	16.512,65	19.250,00	20.309,00	21.250,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	49.537,95	57.750,00	60.927,00	63.750,00
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	66.050,60	77.000,00	81.236,00	85.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	74.573,00	84.600,00	89.680,00	93.810,00

Handwritten signature and initials



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 11 de 14

Codigo		Descrição	Arrecadas			Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
			2018	2019	2020			2021	2022
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	74.573,00	84.600,00	89.680,00	93.810,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	44.743,80	51.000,00	53.808,00	56.286,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	0,00	0,00	0,00	3.728,65	4.250,00	4.484,00	4.690,50
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	0,00	0,00	0,00	11.185,95	12.350,00	13.452,00	14.071,50
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	14.914,60	17.000,00	17.936,00	18.762,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	21.307,00	7.000,00	7.385,00	7.800,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	21.307,00	7.000,00	7.385,00	7.800,00
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	21.307,00	7.000,00	7.385,00	7.800,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	548.859,00	575.000,00	606.625,00	638.297,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	548.859,00	575.000,00	606.625,00	638.297,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	548.859,00	575.000,00	606.625,00	638.297,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00		RECEITA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	102.272,00	120.000,00	126.600,00	132.297,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00		RECEITA INCENT. QUALIF. AT. BASIC. PIES	0,00	0,00	0,00	191.760,00	190.000,00	200.450,00	210.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00		RECEITA FARMACIA BASICA ESTADO	0,00	0,00	0,00	17.898,00	20.000,00	21.100,00	23.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00		RECEITA INCENTIVO PACS - ESTADO	0,00	0,00	0,00	23.863,00	20.000,00	21.100,00	23.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00		RECEITA PSF ESTADO	0,00	0,00	0,00	117.186,00	125.000,00	131.875,00	138.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00		RECEITA P/ PROTESES DENTARIAS	0,00	0,00	0,00	95.880,00	100.000,00	105.500,00	112.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	394.172,00	270.000,00	284.850,00	302.500,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	383.519,00	250.000,00	263.750,00	280.000,00

Handwritten signature and initials



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

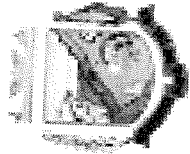
Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 12 de 14

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término		Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2018	2019	2020	2021		2022	2023
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	383.519,00	250.000,00	263.750,00	280.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	383.519,00	250.000,00	263.750,00	280.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	383.519,00	250.000,00	263.750,00	280.000,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	10.653,00	20.000,00	21.100,00	22.500,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.653,00	20.000,00	21.100,00	22.500,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.653,00	20.000,00	21.100,00	22.500,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.01.00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	10.653,00	20.000,00	21.100,00	22.500,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	2.450.261,00	3.200.000,00	3.376.000,00	3.527.900,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	2.450.261,00	3.200.000,00	3.376.000,00	3.527.900,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	0,00	0,00	0,00	2.450.261,00	3.200.000,00	3.376.000,00	3.527.900,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	0,00	0,00	0,00	2.450.261,00	3.200.000,00	3.376.000,00	3.527.900,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	0,00	0,00	0,00	2.450.261,00	3.200.000,00	3.376.000,00	3.527.900,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.450.261,00	3.200.000,00	3.376.000,00	3.527.900,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	213.066,00	30.000,00	31.650,00	33.500,00
4.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	213.066,00	30.000,00	31.650,00	33.500,00
4.1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	213.066,00	30.000,00	31.650,00	33.500,00
4.1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00	0,00	213.066,00	30.000,00	31.650,00	33.500,00

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

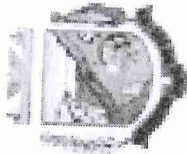
Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 13 de 14

Codigo	Descrição	Arrecadas			Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta	Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2018	2019	2020			2023	2024
4.1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANteriormente - PRI	0,00	0,00	0,00	213.066,00	30.000,00	31.650,00	33.500,00
4.1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	PROGRAMA TROCA-TROCA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	213.066,00	30.000,00	31.650,00	33.500,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.131,00	337.400,00	359.344,00	378.508,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	2.131,00	337.400,00	359.344,00	378.508,00
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	2.131,00	337.400,00	359.344,00	378.508,00
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.131,00	337.400,00	359.344,00	378.508,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-2.801.651,00	-3.674.020,00	-4.113.380,00	-3.977.525,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	-2.801.651,00	-3.674.020,00	-4.113.380,00	-3.977.525,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	-1.676.661,00	-2.220.020,00	-2.306.875,00	-2.387.550,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	-1.676.661,00	-2.220.020,00	-2.306.875,00	-2.387.550,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	-1.676.661,00	-2.220.020,00	-2.306.875,00	-2.387.550,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	0,00	0,00	-1.674.530,00	-2.218.420,00	-2.305.175,00	-2.385.350,00
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.674.530,00	-2.218.420,00	-2.305.175,00	-2.385.350,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	-1.674.530,00	-2.218.420,00	-2.305.175,00	-2.385.350,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	0,00	-2.131,00	-1.600,00	-1.700,00	-2.200,00
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R)COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.131,00	-1.600,00	-1.700,00	-2.200,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	-2.131,00	-1.600,00	-1.700,00	-2.200,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	-1.124.990,00	-1.454.000,00	-1.806.505,00	-1.589.975,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	-1.124.990,00	-1.454.000,00	-1.806.505,00	-1.589.975,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	-1.124.990,00	-1.454.000,00	-1.806.505,00	-1.589.975,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	-1.044.024,00	-1.360.000,00	-1.707.335,00	-1.486.975,00

Handwritten signature and initials.



TIRADENTES DO SUL

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

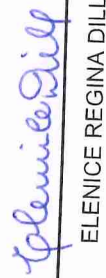
Data: 20/12/2021

Hora: 08:03:39

Página 14 de 14

Codigo	Descrição	Arrecadas		Previsão até o Término	Proj. Ex. da Proposta		Projeção da Rec. para os Exer. Seguintes	
		2018	2019		2021	2022	2023	2024
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.044.024,00	-1.360.000,00	-1.707.335,00	-1.486.975,00
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	-1.044.024,00	-1.360.000,00	-1.707.335,00	-1.486.975,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	-66.051,00	-77.000,00	-81.235,00	-84.500,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-66.051,00	-77.000,00	-81.235,00	-84.500,00
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	-66.051,00	-77.000,00	-81.235,00	-84.500,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	-14.915,00	-17.000,00	-17.935,00	-18.500,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14.915,00	-17.000,00	-17.935,00	-18.500,00
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPI/EXPORTACAO	0,00	0,00	0,00	-14.915,00	-17.000,00	-17.935,00	-18.500,00
Totais por Ano		0,00	0,00	18.217.901,00	24.973.000,00	26.741.420,00	28.150.905,00	


ALCEU DIEL
PREFEITO MUNICIPAL


ELENICE REGINA DILL
COORD.CO.NTA.CRC/RS091.628


ANGELA K. F. S. MAGAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

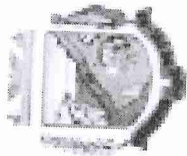
Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021
Hora: 08:05:22
Página 1 de 2

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	18.743.016,26	19.833.484,73	18.217.901,00	24.973.000,00	26.741.420,00	28.150.905,00
(-) Aplicações Financeiras em Geral	122.622,00	48.130,41	2.130,00	61.500,00	64.885,00	67.150,00
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas Financeiras	1.657,29	2.677,00	2.131,00	337.400,00	359.344,00	378.508,00
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	18.618.736,97	19.782.677,32	18.213.640,00	24.574.100,00	26.317.191,00	27.705.247,00
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	521.258,31	914.298,01	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	521.258,31	114.298,01	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	19.139.995,28	19.896.975,33	18.213.640,00	24.574.100,00	26.317.191,00	27.705.247,00
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

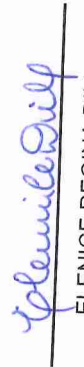
TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
Exercício: 2022

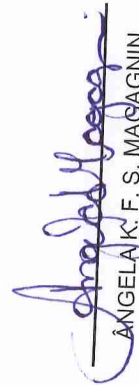
Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

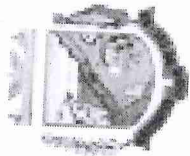
Data: 20/12/2021
Hora: 08:05:22
Página 2 de 2

Despesas Primárias de Capital (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prim. Antes Contingência (VI = IV + V)									
Reserva de Contingência - Previsão (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prim. Depois Contingência (VIII = VI+ VII)									
Meta de Resultado Primário (IX = III - VIII)		19.139.995,28	19.896.975,33	18.213.640,00	24.574.100,00	26.317.191,00	27.705.247,00		


ALCEU DIEI
PREFEITO MUNICIPAL


ELENICE REGINA DILL
COORD. CONTA.CRC/RS091.628


ÂNGELA K. F. S. MACAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

LRF, art. 4º, & 1

Data: 20/12/2021
Hora: 08:08:14
Página 1 de 2

Especificação	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB) x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB) x100
Receita Total	32.321.040,00		127,01	26.741.420,00		-	28.150.905,00		-
Receitas Primárias (I)	31.817.140,00		125,03	26.317.191,00		-	27.705.247,00		-
Receitas Primárias Correntes	31.817.140,00		125,03	26.317.191,00		-	27.705.247,00		-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.227.000,00		4,82	1.294.521,00		-	1.350.840,00		-
Contribuições	6.000,00		0,02	6.330,00		-	6.500,00		-
Transferências Correntes	30.452.140,00		119,67	24.877.080,00		-	26.203.207,00		-
Demais Receitas Primárias Correntes	132.000,00		0,52	139.260,00		-	144.700,00		-
Receitas Primárias de Capital	0,00		0,00	0,00		-	0,00		-
Despesa Total	19.546.900,00		76,81	0,00		-	0,00		-
Despesas Primárias (II + IIa)	24.013.000,00		94,36	0,00		-	0,00		-
Despesas Primárias Correntes	20.613.100,00		81,00	0,00		-	0,00		-
Pessoal e Encargos Sociais	11.717.500,00		46,05	0,00		-	0,00		-
Outras Despesas Correntes (Primárias)	8.895.600,00		34,96	0,00		-	0,00		-
Despesas Primárias de Capital	3.399.900,00		13,36	0,00		-	0,00		-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00		0,00	0,00		-	0,00		-
Reserva de Contingência (II-a)	0,00		0,00	0,00		-	0,00		-
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.804.140,00		30,67	26.317.191,00		-	0,00		-
Juros Ativos (IV)	null		null	null		-	27.705.247,00		-
Juros Passivos (V)	null		null	null		-	null		-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	null		null	null		-	null		-
Dívida Pública Consolidada	null		null	null		-	null		-
Dívida Consolidada Líquida	null		null	null		-	null		-
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00		0,00	0,00		-	null		-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00		0,00	0,00		-	0,00		-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00		0,00	0,00		-	0,00		-

Fonte: Contabilidade

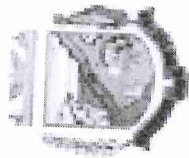
Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Comentário:

BR

af

af



TIRADENTES DO SUL

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:08:14

Página 2 de 2

ALCEU DILL

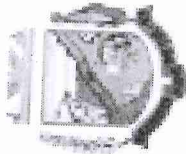
PREFEITO MUNICIPAL

ELENICE REGINA DILL

COORD.CONTA.CRC/RS091.628

ANGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Anuais - Prefeitura

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:07:56

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, & 1

Especificação	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	%PIB (A/PIB)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	%PIB (B/PIB)x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	%PIB (C/PIB)x100
Receita Total PREF	24.973.000,00	24.973.000,00	0.00000	26.741.420,00	26.741.420,00	0.00000	28.150.905,00	28.150.905,00	0.00000
Receitas Primárias PREF(I)	24.911.500,00	24.911.500,00	0.00000	26.676.535,00	26.676.535,00	0.00000	28.083.755,00	28.083.755,00	0.00000
Desp. Total PREF	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000
Desp. Primárias PREF(II)	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000
Resul. Primário PREF(I-II)	24.911.500,00	24.911.500,00	0.00000	26.676.535,00	26.676.535,00	0.00000	28.083.755,00	28.083.755,00	0.00000

Fonte: Setor Contabilidade

Unid Responsável: Secretaria da Fazenda


ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL


ELENICE REGINA DILL

COORD. CONTA. CRC/RS091.628


ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:24:37

Página 1 de 1

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
2022	Estiagem	100.000,00	SERÃO UTILIZADOS RECURSOS RESERVA DE	100.000,00
2022	Intemperies	100.000,00	AÇÕES PARA MINIMIZAR OS EFEITOS	100.000,00
Subtotal		200.000,00	Descrição dos Riscos	200.000,00
TOTAL GERAL DE RISCOS		200.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	200.000,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda


ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL


ELENICE REGINA DILL

COORD.CONTA.CRC/RS091.628


ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:25:28

Página 1 de 1

AMF-Demonstrativo VIII(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Codigo	Setores/ Programas/ Beneficiário	Modalidade	Tributos/Contribuição	Renúncia de Receita Prevista		Modalidade	RS 1,00
				2022	2023		
17	CONTRIBUINTES IPTU	DESCONTOS SOBRE IPTU		10.000,00	10.000,00	10.000,00	REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS
18	CONTRIBUINTES COM DÉBITOS PENDENTES JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL	REFIS		100.000,00	100.000,00	100.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

TOTAL

110.000,00

110.000,00

110.000,00

CONCESSÃO DE DESCONTO PARA CONTRIBUINTE QUE OPTAR EM COTA ÚNICA Á VISTA.

DESCONTOS DE JUROS E ENCARGOS SOBRE DÉBITOS JUNTO A FAZENDA PÚBLICA ATRAVÉS DE EDIÇÃO DE LEI DO REFS

ALCEU DI

ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Glennice Dill

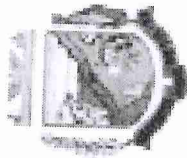
ELENICE REGINA DIII

COORD.CONTA.CRC/RS091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN

CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Anuais - Prefeitura

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:25:47

Página 1 de 1

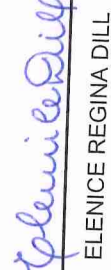
LRF, art. 4º, & 1

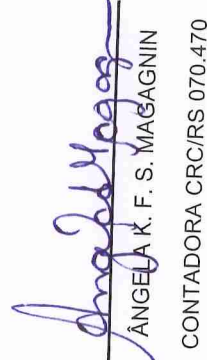
Especificação	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	%PIB (A/PIB)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	%PIB (B/PIB)x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	%PIB (C/PIB)x100
Receita Total PREF	24.973.000,00	24.973.000,00	0.00000	26.741.420,00	26.741.420,00	0.00000	28.150.905,00	28.150.905,00	0.00000
Receitas Primárias PREF(I)	24.911.500,00	24.911.500,00	0.00000	26.676.535,00	26.676.535,00	0.00000	28.083.755,00	28.083.755,00	0.00000
Desp. Total PREF	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000
Desp. Primárias PREF(II)	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000	0,00	0,00	0.00000
Resul. Primário PREF(I-II)	24.911.500,00	24.911.500,00	0.00000	26.676.535,00	26.676.535,00	0.00000	28.083.755,00	28.083.755,00	0.00000

Fonte: Setor Contabilidade

Unid Responsável: Secretaria da Fazenda


ALCEU DIEL
PREFEITO MUNICIPAL


ELENICE REGINA DILL
COORD.CONTA.CRC/RS091.628


ÂNGELA K. F. S. MACAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Tabela III - Estimativas para Receita Corrente Líquida

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:30:57

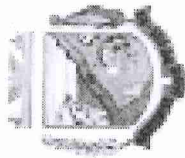
Página 1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
I - RECEITAS CORRENTES	28.647.020,00	30.854.800,00	32.128.430,00
II - DEDUÇÕES	3.674.020,00	4.113.380,00	3.977.525,00
Cont. Previdenciárias Regime Próprio	0,00	0,00	0,00
Comp. Financeira Entre Regimes	0,00	0,00	0,00
Rend. de Aplicações (Rec. Previd.)	0,00	0,00	0,00
Deduções Receita Corrente	-3.674.020,00	-4.113.380,00	-3.977.525,00
III - (+) Ajuste Perdas com o FUNDEB	474.020,00	737.380,00	449.625,00
IV- REC. CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	25.447.020,00	27.478.800,00	28.600.530,00

ALCEU DIEL
PREFEITO MUNICIPAL

ELENICE REGINA DILL
COORD.CONTA.CRC/RS091.628

ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021
Hora: 08:32:44
Página 1 de 14

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas provenientes de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Justificativa: Pagamento de encargos de dívidas provenientes de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
1	0 - Op. Especial Amortização da Dívida e Encargos	28	28	320.000,00
	PARCELA DA DÍVIDA LIQUIDADADA	0843	1,00	
68	0 - Op. Especial Reserva de Contingência	99	99	600.000,00
		0999	0,00	

Total do Programa

920.000,00

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando o cumprimento das suas atribuições constitucionais e legais.

Justificativa: Assegurar o atendimento das atividades parlamentares desenvolvidas de forma integrada entre poderes e comunidade em geral.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
101	1 - Projeto	01	01	50.000,00
	Ampliação e Reforma Espaço Físico	0031	0,00	
201	2 - Atividade	01	01	870.000,00
	Manutenção das Atividades do Legislativo	0031	1,00	
	ATIVIDADE MANTIDA			

Total do Programa

920.000,00

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Desenvolver gestão eficiente, com apoio das diversas secretarias, primando pelo desenvolvimento econômico e social do município, com vistas à legalidade, humanidade e ética.

Justificativa: Promover ações de comunicação do Governo com a comunidade.

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 2 de 14

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos	Subfunc	Meta Fisic.		
202	2 - Atividade Atividade Mantida	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 04 0122	04 1,00	503.500,00
205	2 - Atividade Atividade Mantida	Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil 06 0181	06 1,00	7.000,00
203	2 - Atividade Atividade Mantida	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica 03 0092	03 1,00	156.500,00
204	2 - Atividade Atividade Mantida.	Manutenção das Atividades do Controle Interno 04 0124	04 1,00	73.300,00

Total do Programa

740.300,00

Programa: 0003 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Objetivo: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Justificativa: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos	Subfunc	Meta Fisic.		
206	2 - Atividade Atividade Mantida	Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento 04 0121	04 1,00	100.500,00

Total do Programa

100.500,00

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos, tornando o trabalho mais ágil e eficiente.

Justificativa: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos, tornando o trabalho mais ágil e eficiente.

BA JH



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 3 de 14

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
102	1 - Projeto	Reforma e Construção do Centro Administrativo	04	500.000,00
		0122	0,00	
207	2 - Atividade	Manutenção das Atividades da Administração	04	663.000,00
	MANUTENÇÃO	0122	1,00	

Total do Programa

1.163.000,00

Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Objetivo: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades; Demonstrar a situação financeira, patrimonial e consolidada do Ente Público e demais entidades governamentais conforme estabelece as normas de contabilidade vigentes; Promover a eficiência e a eficácia dos serviços de arrecadação e fiscalização municipal.

Justificativa: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades. Demonstrar a situação financeira, patrimonial e consolidada do Ente Público e demais entidades governamentais conforme estabelece as normas de contabilidade vigentes. Promover a eficiência e a eficácia dos serviços de arrecadação e fiscalização municipal.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
208	2 - Atividade	Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	04	664.400,00
	ATIVIDADE MANTIDA	0123	1,00	

Total do Programa

664.400,00

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Objetivo: Oferecer suporte às ações de saúde pública, primando pela eficiência e eficácia do atendimento oferecido à população.

Justificativa: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados na área da saúde.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
211	2 - Atividade	Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS	10	2.856.000,00
	Manutenção	0122	1,00	

[Handwritten signatures]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 4 de 14

Total do Programa

2.856.000,00

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Objetivo: Assegurar a realização das ações de proteção social básica à população do município, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social e habitação.

Justificativa: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social e habitação, assegurando a realização das ações de proteção social básica à população do município.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Físic.	
221	2 - Atividade Atividade Mantida	08 0244	08 1,00	123.100,00
222	2 - Atividade ATIVIDADE MANTIDA	08 0244	08 1,00	637.500,00

Total do Programa

760.600,00

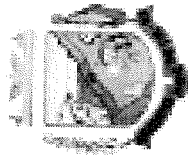
Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento educacional, cultural e desportivo, oferecendo suporte administrativo eficiente e eficaz para melhor contribuir na realização das atividades de interesse escolar.

Justificativa: Considerando a necessidade de garantir a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento educacional, cultural e desportivo.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Físic.	
226	2 - Atividade Alunos Atendidos	12 0361	12 305,00	2.350.000,00
227	2 - Atividade Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB	12 0361	12 0,00	16.000,00
228	2 - Atividade Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%	12 0365	12 0,00	474.000,00

ED J



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 5 de 14

Cód. Tipo	Ações	Func. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
229 2 - Atividade	Remuneração Profissionais da Creche 70%	12	12	360.000,00
		0365	0,00	
230 2 - Atividade	Manutenção Educação Infantil FUNDEB	12	12	3.000,00
		0365	0,00	
231 2 - Atividade	Manutenção da Educação Especial	12	12	2.000,00
		0365	0,00	
232 2 - Atividade	Manutenção Ensino Fundamental MDE	12	12	870.000,00
		0361	0,00	
233 2 - Atividade	Transporte Escolar Fundamental MDE	12	12	700.000,00
		0361	0,00	
234 2 - Atividade	Fornecimento de Alimentação Escolar MDE	12	12	60.000,00
		0361	0,00	
235 2 - Atividade	Manutenção Educação Infantil MDE	12	12	286.000,00
		0365	0,00	
236 2 - Atividade	Transporte Escolar Educação Infantil MDE	12	12	200.000,00
	Alunos Atendidos	0365	1,00	
237 2 - Atividade	Fornecimento de Alimentação Escolar Educação Infantil MDE	12	12	8.000,00
		0365	0,00	
238 2 - Atividade	Manutenção Creche MDE	12	12	277.000,00
		0365	0,00	
239 2 - Atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	12	12	14.000,00
		0361	0,00	
240 2 - Atividade	Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental	12	12	30.000,00

ba Af



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 6 de 14

Cód. Tipo	Ações	Produtos	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
			Subfunc	Meta Fisic.	
241	2 - Atividade	Alimentação Escolar PNAE - Educação Infantil	0361	0,00	
			12	12	20.000,00
			0365	0,00	
242	2 - Atividade	Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental	12	12	80.000,00
			0361	0,00	
243	2 - Atividade	Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	12	12	45.000,00
			0365	0,00	
244	2 - Atividade	Salário Educação - Educação Infantil	12	12	85.000,00
			0365	0,00	
245	2 - Atividade	Salário Educação - Ensino Fundamental	12	12	110.000,00
			0361	0,00	
246	2 - Atividade	Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental	12	12	15.000,00
			0361	0,00	
247	2 - Atividade	Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	12	12	30.000,00
			0362	0,00	
Total do Programa					6.035.000,00

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objetivo: Promover a eficiência e eficácia aos serviços prestados, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento rural e ambiental.

Justificativa: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento rural e ambiental.

Cód. Tipo	Ações	Produtos	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
			Subfunc	Meta Fisic.	
254	2 - Atividade	Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	20	20	822.000,00

[Handwritten signatures and initials]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 7 de 14

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
ATIVIDADE MANTIDA		0122	1,00	

Total do Programa

822.000,00

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento as necessidades da infra-estrutura pública do município.

Justificativa: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento da infraestrutura viária e obras públicas.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
261 2 - Atividade	Manutenção das Atividades de Obras e Viação	04	04	1.026.000,00
ATIVIDADE MANTIDA		0122	1,00	
262 2 - Atividade	Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões	26	26	1.423.200,00
		0782	1,00	
263 2 - Atividade	Obras e Infra-Estrutura	04	04	704.000,00
ATIVIDADE MANTIDA		0122	1,00	

Total do Programa

3.153.200,00

Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados nas áreas urbanas, trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Justificativa: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados nas áreas urbanas, trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
106 1 - Projeto	Obras e Infra-Estrutura	04	04	850.000,00
		0122	1,00	
265 2 - Atividade	Manutenção da Iluminação Pública	15	15	105.000,00

105.000,00



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 8 de 14

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
ATIVIDADE MANTIDA		0122	1,00	

Total do Programa

955.000,00

Programa: 0101 - Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no Município, através de políticas de incentivos, que impulsionem o empreendedorismo.

Justificativa: Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no Município, através de políticas de incentivos, que impulsionem o empreendedorismo.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
103	1 - Projeto	Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial	22	250.000,00
		0664	0,00	

Total do Programa

250.000,00

Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária

Objetivo: Aumentar e incrementar a arrecadação tributária do Município, principalmente a própria, assim como implementar ferramentas de diminuição de inadimplência, através da modernização e atualização dos processos e mecanismos de arrecadação dos tributos próprios, estaduais e federais, focando na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e eficiência dos procedimentos, através da revisão e atualização da legislação tributária no âmbito municipal, obedecendo o previsto na Legislação Federal e Estadual.

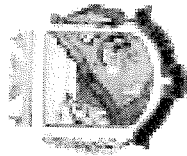
Justificativa: Atualmente os recursos oriundos das transferências financeiras, provenientes dos demais Entes da Federação, estão cada vez mais escassos. Neste sentido, a arrecadação própria assume um papel importantíssimo na composição das receitas orçamentárias do Município, isso exige que haja um trabalho eficiente na implementação de políticas públicas voltadas para o aumento da arrecadação tributária, seu controle e sua fiscalização.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
209	2 - Atividade	Modernização da Administração Fazendária	04	205.000,00
	ATIVIDADE MANTIDA	0129	1,00	
210	2 - Atividade	Incentivo a Emissão de Notas Fiscais	04	62.000,00
	Premiações	0123	1,00	

Total do Programa

267.000,00

[Handwritten signatures]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 9 de 14

Programa: 0105 - Gestão de Resíduos Sólidos

Objetivo: Gerenciar a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

Justificativa: Gerenciar a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no município e promover a fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
266	2 - Atividade	Subfunc		
		15	15	151.900,00
		0452	1,00	
	ATIVIDADE MANTIDA			

Total do Programa

151.900,00

Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Implementação e fiscalização de projetos de desenvolvimento urbano, que visem o maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene, infraestrutura e preservação ambiental.

Justificativa: Implementação e fiscalização de projetos de desenvolvimento urbano, que visem o maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene, infraestrutura e preservação ambiental.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
264	2 - Atividade	Subfunc		
		15	15	13.000,00
		0125	1,00	
	Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito			
	ATIVIDADE MANTIDA			

Total do Programa

13.000,00

Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Despertar nos municípios o interesse pela cultura e costumes locais, regionais e nacionais; Valorizar o artesanato como fonte de agregação de renda; Estimular a prática de leitura na comunidade.

Justificativa: Considerando a necessidade de estimular nos municípios o interesse pela cultura, costumes, hábito da leitura e artesanato.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
248	2 - Atividade	Subfunc		
		13	13	12.000,00
		0392	0,00	
	Realização de Festividades e Eventos			

[Handwritten signatures and initials]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 10 de 14

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
249	2 - Atividade	13	13	61.000,00
	ATIVIDADE MANTIDA	0392	1,00	

Total do Programa

73.000,00

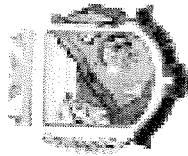
Programa: 0114 - De Olho no Campo

Objetivo: Promover o desenvolvimento das unidades de produção agropecuária, dando condições dignas à permanência das famílias rurais em seu meio, produzindo alimentos e riquezas, proporcionando suporte para os demais segmentos que compõem a cadeia socioeconômica do município de Tiradentes do Sul.

Justificativa: Manter as famílias rurais no campo, estimulando as iniciativas locais, oferecendo condições dignas de trabalho e de vida que são essenciais para que o Município retome o crescimento econômico e assim possa contribuir cumprindo seu papel de incentivador, dando suporte e assistência aos municípios.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
253	2 - Atividade	20	20	180.000,00
	Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/Alevinos	0605	0,00	
255	2 - Atividade	20	20	251.000,00
	Patrulha Agrícola	0605	0,00	
256	2 - Atividade	20	20	9.000,00
	Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	0605	0,00	
257	2 - Atividade	20	20	176.000,00
	Incentivo e Fomento à Produção Leiteira	0605	620,00	
	PRODUTORES DE LEITE ATENDIDOS			
258	2 - Atividade	20	20	310.000,00
	Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais	0605	10,00	
	INCENTIVOS CONCEDIDOS OU MELHORIAS REALIZADAS			
259	2 - Atividade	20	20	90.000,00
	Incentivo e Fomento à Suinocultura	0605	0,00	
260	2 - Atividade	20	20	10.000,00
	Manutenção das Festividades do Colono e Motorista	0606	0,00	

[Handwritten signatures]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 11 de 14

Total do Programa

1.026.000,00

Programa: 0115 - Fortalecimento da Defesa Civil

Objetivo: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

Justificativa: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
252	2 - Atividade	Subfunc	20	9.000,00
	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0182	1,00	
	ATIVIDADE MANTIDA			

Total do Programa

9.000,00

Programa: 0121 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Objetivo: Incentivar e apoiar as práticas desportivas proporcionando atividades esportivas, recreativas e lazer.

Justificativa: Incentivar e apoiar as práticas desportivas proporcionando atividades esportivas, recreativas e lazer.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
250	2 - Atividade	Subfunc	27	85.000,00
	Manutenção das Atividades Desportivas	0812	1,00	
	ATIVIDADE DESPORTIVA REALIZADA			

Total do Programa

85.000,00

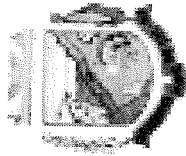
Programa: 0123 - Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

Objetivo: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

Justificativa: Necessidade de fornecimento de água potável para os Municípios, proporcionando o bem estar e prevenindo contaminações causadas por consumo de água não potável.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
105	1 - Projeto	Subfunc	17	350.000,00
	Sistema de Abastecimento de água	0511	1,00	
	ESPAÇOS MELHORADOS			

Handwritten signatures and initials.



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 12 de 14

Total do Programa

350.000,00

Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental

Objetivo: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação; Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do meio ambiente.

Justificativa: Necessidade de permanente de preservação da fauna e flora no Município.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
251	2 - Atividade	Promoção de Ações Ambientais	18	19.000,00
		0542	0,00	

Total do Programa

19.000,00

Programa: 0126 - Saúde de Qualidade para Todos

Objetivo: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família; Dar mais atenção às famílias com necessidades; Orientar sobre os atendimentos SUS; Fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde; Mapear as carências da saúde da população para dar solução; Orientar a população a respeito do Planejamento Familiar; Diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança; Acompanhar gestantes; Dar orientações às gestantes e nutrízes sobre aleitamento materno; Reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade; Atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer; Manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município; Manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes; Desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde; Identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Justificativa: Necessidade de oferecer e manter o atendimento de qualidade na área da saúde à população do Município.

Cód. Tipo	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Valor 2022
Produtos		Subfunc	Meta Fisic.	
212	2 - Atividade	Recursos Federal Atenção Básica	10	670.000,00
		0301	0,00	
213	2 - Atividade	Recursos Federal MAC	10	50.000,00
		0302	0,00	
214	2 - Atividade	Farmácia Básica Federal	10	36.000,00
		0303	0,00	

[Handwritten signatures and initials]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 13 de 14

Cód. Tipo	Produtos	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Meta Físic.	Valor 2022
215	2 - Atividade	Vigilância Sanitária Federal	10	10	15.000,00	
		ATIVIDADE MANTIDA				
			0304	1,00		
216	2 - Atividade	Vigilância Epidemiológica Federal	10	10	36.000,00	
		Atividade Mantida				
			0305	1,00		
217	2 - Atividade	Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA - ESTADUAL	10	10	302.000,00	
			0301	0,00		
218	2 - Atividade	Programas PSF/PCS/BUICAL - ESTADUAL	10	10	225.000,00	
			0301	0,00		
219	2 - Atividade	Assistência Farmacêutica	10	10	20.000,00	
			0303	0,00		
220	2 - Atividade	Vigilância Estadual	10	10	20.000,00	
			0304	0,00		

Total do Programa

1.374.000,00

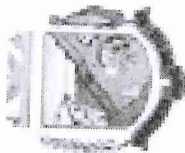
Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Justificativa: Trabalhar a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, oferecendo atenção socioassistencial à família, seus membros e indivíduos mais vulneráveis nas distintas fases do ciclo geracional, tendo como unidade a família referenciada em razão da metodologia de fortalecimento do convívio familiar e do desenvolvimento da qualidade de vida da família na comunidade e no território onde vive.

Cód. Tipo	Produtos	Ações	Funç. Detalhamento	Unid. Med.	Meta Físic.	Valor 2022
223	2 - Atividade	Manutenção do Programa IGD	08	08	20.000,00	
			0244	0,00		
224	2 - Atividade	Manutenção do Programa CRAS PAIF	08	08	45.000,00	

[Handwritten signatures and initials]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:44

Página 14 de 14

Cód. Tipo	Ações	Produtos	Funç. Detalhamento	Subfunc	Unid. Med.	Meta Fisic.	Valor 2022
225	2 - Atividade	Manutenção do Programa SCFV		0244		0,00	
				08		08	60.000,00
				0244		0,00	

Total do Programa

125.000,00

Programa: 0130 - Habitação Social

Objetivo: Proporcionar acesso a construção e ou reforma de moradias para pessoas em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social, que não possuem condições de prover de maneira independente.

Justificativa: Habitação social ou habitação de interesse social é um tipo de habitação destinada à população cujo nível de renda dificulta ou impede o acesso à moradia através dos mecanismos normais do mercado imobiliário. Os empreendimentos habitacionais de interesse social são geralmente de iniciativa pública e têm como objetivo reduzir o déficit da oferta de imóveis residenciais de baixo custo, dotados de infraestrutura (redes de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e energia elétrica) e acessibilidade. Alguns empreendimentos também visam à realocação de moradias irregulares ou construídas em áreas de risco, ou proporcionar melhorias nas infraestruturas das moradias de famílias em estado de vulnerabilidade e risco social.

Cód. Tipo	Ações	Produtos	Funç. Detalhamento	Subfunc	Unid. Med.	Meta Fisic.	Valor 2022
104	1 - Projeto	Construção e Reformas de Casas de Interesse Social		08		08	28.000,00
				0482		0,00	

Total do Programa

28.000,00

Total Geral

22.860.900,00


ALCEU DILL
PREFEITO MUNICIPAL


ELENICE REGINA DILL
COORD. CONTA. CRC/RS091.628


ÂNGELA K. F. SCHMAGINN
CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:26

Página 1 de 7

Programa: 0000 Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unid. Orçament.: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
1 0 - Op.	Amortização da Dívida e Encargos	320.000,00

Orgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unid. Orçament.: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
68 0 - Op.	Reserva de Contingência	600.000,00

Total por Programa

920.000,00

Programa: 0001 Gestão Legislativa

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando o cumprimento das suas atribuições constitucionais e legais.

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unid. Orçament.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
101 1 - Projeto	Ampliação e Reforma Espaço Físico	50.000,00
201 2 - Atividade	Manutenção das Atividades do Legislativo	870.000,00

Total por Programa

920.000,00

Programa: 0002 Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Desenvolver gestão eficiente, com apoio das diversas secretarias, primando pelo desenvolvimento econômico e social do município, com vistas à legalidade, humanidade e ética.

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçament.: 0201 GABINETE DO PREFEITO

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
202 2 - Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	503.500,00
205 2 - Atividade	Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil	7.000,00

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçament.: 0202 PROCURADORIA GERAL

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
203 2 - Atividade	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	156.500,00

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçament.: 0203 CONTROLADORIA GERAL

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
204 2 - Atividade	Manutenção das Atividades do Controle Interno	73.300,00

Total por Programa

740.300,00

Programa: 0003 Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Objetivo: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

Orgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unid. Orçament.: 0301 COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

to A spcp



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:26

Página 2 de 7

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
206 2 - Atividade	Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento	100.500,00
Total por Programa		100.500,00

Programa: 0004 Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços da administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos, tornando o trabalho mais ágil e eficiente.

Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orçament.: 0401 ADMINISTRAÇÃO

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
102 1 - Projeto	Reforma e Construção do Centro Administrativo	500.000,00
207 2 - Atividade	Manutenção das Atividades da Administração	663.000,00

Total por Programa 1.163.000,00

Programa: 0005 Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Objetivo: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades; Demonstrar a situação financeira, patrimonial e consolidada do Ente Público e demais entidades governamentais conforme estabelece as normas de contabilidade vigentes; Promover a eficiência e a eficácia dos serviços de arrecadação e fiscalização municipal.

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unid. Orçament.: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
208 2 - Atividade	Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	664.400,00

Total por Programa 664.400,00

Programa: 0006 Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Objetivo: Oferecer suporte às ações de saúde pública, primando pela eficiência e eficácia do atendimento oferecido à população.

Orgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçament.: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
211 2 - Atividade	Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS	2.856.000,00

Total por Programa 2.856.000,00

Programa: 0007 Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Objetivo: Assegurar a realização das ações de proteção social básica à população do município, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social e habitação.

Orgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unid. Orçament.: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
221 2 - Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	123.100,00
222 2 - Atividade	Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação	637.500,00

Total por Programa 760.600,00

Programa: 0008 Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento educacional, cultural e desportivo, oferecendo suporte administrativo eficiente e eficaz para melhor contribuir na realização das atividades de interesse escolar.

(Handwritten signatures)



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:26

Página 3 de 7

Orgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **Unid. Orçament.:** 0803 EDUCAÇÃO - FUNDEB

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
226 2 - Atividade	Remuneração Profissionais Magistério 70%	2.350.000,00
227 2 - Atividade	Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB	16.000,00
228 2 - Atividade	Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%	474.000,00
229 2 - Atividade	Remuneração Profissionais da Creche 70%	360.000,00
230 2 - Atividade	Manutenção Educação Infantil FUNDEB	3.000,00
231 2 - Atividade	Manutenção da Educação Especial	2.000,00

Orgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **Unid. Orçament.:** 0804 EDUCAÇÃO - MDE

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
232 2 - Atividade	Manutenção Ensino Fundamental MDE	870.000,00
233 2 - Atividade	Transporte Escolar Fundamental MDE	700.000,00
234 2 - Atividade	Fornecimento de Alimentação Escolar MDE	60.000,00
235 2 - Atividade	Manutenção Educação Infantil MDE	286.000,00
236 2 - Atividade	Transporte Escolar Educação Infantil MDE	200.000,00
237 2 - Atividade	Fornecimento de Alimentação Escolar Educação Infantil MDE	8.000,00
238 2 - Atividade	Manutenção Creche MDE	277.000,00
239 2 - Atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	14.000,00

Orgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **Unid. Orçament.:** 0805 EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
240 2 - Atividade	Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental	30.000,00
241 2 - Atividade	Alimentação Escolar PNAE - Educação Infantil	20.000,00
242 2 - Atividade	Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental	80.000,00
243 2 - Atividade	Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	45.000,00
244 2 - Atividade	Salário Educação - Educação Infantil	85.000,00
245 2 - Atividade	Salário Educação - Ensino Fundamental	110.000,00
246 2 - Atividade	Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental	15.000,00
247 2 - Atividade	Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	30.000,00

Total por Programa

6.035.000,00

Programa: 0009 Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objetivo: Promover a eficiência e eficácia aos serviços prestados, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento rural e ambiental.

Orgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unid. Orçament.:** 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
254 2 - Atividade	Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	822.000,00

Total por Programa

822.000,00

Programa: 0010 Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento as necessidades da infra-estrutura pública do município.

Orgão: 10 SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Unid. Orçament.: 1001 OBRAS E VIAÇÃO

[Handwritten signatures]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:26

Página 4 de 7

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
261 2 - Atividade	Manutenção das Atividades de Obras e Viação	1.026.000,00
262 2 - Atividade	Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões	1.423.200,00

Orgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO Unid. Orçament.: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
263 2 - Atividade	Obras e Infra-Estrutura	704.000,00

Total por Programa 3.153.200,00

Programa: 0011 Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados nas áreas urbanas, trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

Orgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO Unid. Orçament.: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
106 1 - Projeto	Obras e Infra-Estrutura	850.000,00
265 2 - Atividade	Manutenção da Iluminação Pública	105.000,00

Total por Programa 955.000,00

Programa: 0101 Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no Município, através de políticas de incentivos, que impulsionem o empreendedorismo.

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unid. Orçament.: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
103 1 - Projeto	Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial	250.000,00

Total por Programa 250.000,00

Programa: 0102 Incremento a Arrecadação Tributária

Objetivo: Aumentar e incrementar a arrecadação tributária do Município, principalmente a própria, assim como implementar ferramentas de diminuição de inadimplência, através da modernização e atualização dos processos e mecanismos de arrecadação dos tributos próprios, estaduais e federais, focando na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e eficientização dos procedimentos, através da revisão e atualização da legislação tributária no âmbito municipal, obedecendo o previsto na Legislação Federal e Estadual.

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unid. Orçament.: 0501 FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
209 2 - Atividade	Modernização da Administração Fazendária	205.000,00
210 2 - Atividade	Incentivo a Emissão de Notas Fiscais	62.000,00

Total por Programa 267.000,00

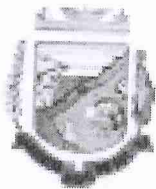
Programa: 0105 Gestão de Resíduos Sólidos

Objetivo: Gerenciar a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

Orgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO Unid. Orçament.: 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
-----------	-------	------------

[Assinaturas manuais]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:26

Página 5 de 7

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
266 2 - Atividade	Limpeza Pública	151.900,00

Total por Programa

151.900,00

Programa: 0106 Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Implementação e fiscalização de projetos de desenvolvimento urbano, que visem o maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene, infraestrutura e preservação ambiental.

Orgão: 11 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO **Unid. Orçament.:** 1101 TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
264 2 - Atividade	Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito	13.000,00

Total por Programa

13.000,00

Programa: 0113 Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Despertar nos municípios o interesse pela cultura e costumes locais, regionais e nacionais; Valorizar o artesanato como fonte de agregação de renda; Estimular a prática de leitura na comunidade.

Orgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **Unid. Orçament.:** 0806 EDUCAÇÃO - NÃO COMPUTÁVEIS

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
248 2 - Atividade	Realização de Festividades e Eventos	12.000,00
249 2 - Atividade	Manutenção das Atividades Culturais	61.000,00

Total por Programa

73.000,00

Programa: 0114 De Olho no Campo

Objetivo: Promover o desenvolvimento das unidades de produção agropecuária, dando condições dignas à permanência das famílias rurais em seu meio, produzindo alimentos e riquezas, proporcionando suporte para os demais segmentos que compõem a cadeia socioeconômica do município de Tiradentes do Sul.

Orgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unid. Orçament.:** 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
253 2 - Atividade	Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/alevinos	180.000,00
255 2 - Atividade	Patrulha Agrícola	251.000,00
256 2 - Atividade	Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	9.000,00
257 2 - Atividade	Incentivo e Fomento à Produção Leiteira	176.000,00
258 2 - Atividade	Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais	310.000,00
259 2 - Atividade	Incentivo e Fomento à Suinocultura	90.000,00
260 2 - Atividade	Manutenção das Festividades do Colono e Motorista	10.000,00

Total por Programa

1.026.000,00

Programa: 0115 Fortalecimento da Defesa Civil

Objetivo: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

Orgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unid. Orçament.:** 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
252 2 - Atividade	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	9.000,00

[Handwritten signatures]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:26

Página 6 de 7

Total por Programa

9.000,00

Programa: 0121 Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

Objetivo: Incentivar e apoiar as praticas desportivas proporcionando atividades esportivas, recreativas e lazer.

Orgão: 08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **Unid. Orçament.:** 0806 EDUCAÇÃO - NÃO COMPUTÁVEIS

Cód. Tipo Ações

250 2 - Atividade Manutenção das Atividades Desportivas

Valor 2022

85.000,00

Total por Programa

85.000,00

Programa: 0123 Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

Objetivo: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

Orgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unid. Orçament.:** 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Cód. Tipo Ações

105 1 - Projeto Sistema de Abastecimento de água

Valor 2022

350.000,00

Total por Programa

350.000,00

Programa: 0125 Manutenção e Preservação Ambiental

Objetivo: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação; Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do meio ambiente.

Orgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **Unid. Orçament.:** 0901 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Cód. Tipo Ações

251 2 - Atividade Promoção de Ações Ambiental

Valor 2022

19.000,00

Total por Programa

19.000,00

Programa: 0126 Saúde de Qualidade para Todos

Objetivo: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família; Dar mais atenção às famílias com necessidades; Orientar sobre os atendimentos SUS; Fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde; Mapear as carências da saúde da população para dar solução; Orientar a população a respeito do Planejamento Familiar; Diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança; Acompanhar gestantes; Dar orientações às gestantes e nutrízes sobre aleitamento materno; Reduzir a incidência, a prevalência, a morbidade e a mortalidade; Atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer; Manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município; Manter convênios e consórcios para proporcionar gratuidade no atendimento a pacientes; Desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde; Identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Orgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçament.: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS

Cód. Tipo Ações

212 2 - Atividade Recursos Federal Atenção Básica

213 2 - Atividade Recursos Federal MAC

214 2 - Atividade Farmácia Básica Federal

215 2 - Atividade Vigilância Sanitária Federal

216 2 - Atividade Vigilância Epidemiológica Federal

Valor 2022

670.000,00

50.000,00

36.000,00

15.000,00

36.000,00

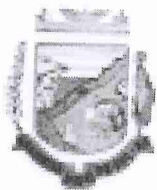
Orgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçament.: 0602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAL

Cód. Tipo Ações

Valor 2022

[Handwritten signatures]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: ELENICE / 1713

Data: 20/12/2021

Hora: 08:32:26

Página 7 de 7

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
217 2 - Atividade	Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA - ESTADUAL	302.000,00
218 2 - Atividade	Programas PSF/PCS/BUCAL - ESTADUAL	225.000,00
219 2 - Atividade	Assistência Farmacêutica	20.000,00
220 2 - Atividade	Vigilância Estadual	20.000,00
Total por Programa		1.374.000,00

Programa: 0129 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Orgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unid. Orçament.:** 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
223 2 - Atividade	Manutenção do Programa IGD	20.000,00
224 2 - Atividade	Manutenção do Programa CRAS PAIF	45.000,00
225 2 - Atividade	Manutenção do Programa SCFV	60.000,00
Total por Programa		125.000,00

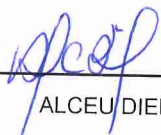
Programa: 0130 Habitação Social

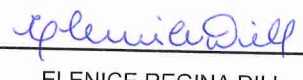
Objetivo: Proporcionar acesso a construção e ou reforma de moradias para pessoas em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social, que não possuem condições de prover de maneira independente.

Orgão: 07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO **Unid. Orçament.:** 0702 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Cód. Tipo	Ações	Valor 2022
104 1 - Projeto	Construção e Reformas de Casas de Interesse Social	28.000,00
Total por Programa		28.000,00
Total Geral		22.860.900,00

Legenda:


ALCEU DIEL
PREFEITO MUNICIPAL


ELENICE REGINA DILL
COORD.CONTA.CRC/RS091.628


ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470